

Processo n.: @PMO 12/00063080

Assunto: Processo de Monitoramento - Plano de ação decorrente de recomendação exarada no Parecer Prévio da Prestação de Contas de Governo relativa ao exercício de 2010 - Deficiência nas escolas públicas estaduais

Interessado: Vitor Fungaro Balthazar

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 760/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Processo de Monitoramento;
2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado supranominado e à Secretaria de Estado da Educação.

Ata n.: 15/2023

Data da Sessão: 03/05/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC